



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

Em. 13/08/19

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO N^o IND 2020/2019

(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a continuidade do processo de regularização fundiária na região do Sol Nascente, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal continuidade do processo de regularização fundiária na região do Sol Nascente, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor Habitacional Sol Nascente é considerado Área de Interesse Social, ensejando, portanto, a presença do Estado no sentido de sua atuação em prol do bem-estar, segurança e dignidade de seus habitantes. Atualmente, o Sol Nascente conta uma população de aproximadamente 100 mil pessoas, muitas delas ainda carentes de serviços públicos por parte do Governo do Distrito Federal. Um desses serviços envolve a urbanização da região e a regularização fundiária em prol dos moradores que detém a posse de imóveis residenciais e comerciais no Sol Nascente.

Apesar das promessas de vários governos, a propriedade de imóveis ainda é uma realidade rara para os habitantes do Sol Nascente, tendo em vista que menos de 400 imóveis estão em situação regular (escriturados). Nesse sentido, sabendo-se que a moradia é um dos Direitos Fundamentais mais basilares e ao mesmo tempo frequentemente desrespeitados, sugerimos ao Poder Executivo o prosseguimento no processo de regularização fundiária no Sol Nascente, em harmonia com os Direitos Sociais previstos pelo art. 6^o da CF/88, bem como o artigo 3^o da LODF.

Sala das Sessões, em

Deputado **Fábio Felix**

PSOL/DF

Setor - Protocolo Legislativo

IND N^o 2020/2019

Folha N^o 01 B

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/08/2019 - 18:09

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IJD Nº 2020/2019
Folha Nº. 02 B